



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 451

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE ADOLFO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 451

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, 780 - Centro - Cep 15 230-000 - Fone (17)3814-9020 - Estado de São Paulo
www.adolfo.sp.gov.br e-mail prefeitura@adolfo.sp.gov.br



DECRETO Nº 1931, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a baixa patrimonial e contábil de bens móveis, conforme específica”.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando a continuidade do processo de modernização que a Administração Municipal vem implantando, torna desnecessário o uso de bens e equipamentos, cuja a utilidade não atende as rotinas de trabalho existentes;

Considerando que no trabalho executado pela Seção de Patrimônio, constatou a existência de bens já desincorporados do patrimônio no decorrer do exercício;

Considerando finalmente a existência de bens inservíveis, considerados irrecuperáveis para o seu aproveitamento.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desincorporados do patrimônio mobiliário municipal, de acordo com o cadastro da Seção de Patrimônio, os bens móveis constantes do Relatório de Baixas, que é parte integrante deste Decreto, constante do anexo I.

Art. 2º - O Relatório anexo, refere-se a baixa patrimonial, relativo ao exercício de 2012, sendo que pro tratar de bens inservíveis não possuem mais o valor comercial.

Art. 3º - Fica, ainda, autorizada a desincorporação dos bens patrimoniais, descritos no Relatório anexo, do ativo permanente, com a respectiva baixa contábil, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adolfo - SP, 12 de setembro de 2019.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 451

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO
CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, 780 - Centro - Cep 15 230-000 - Fone (17)3814-9020 - Estado de São Paulo
www.adolfo.sp.gov.br e-mail prefeitura@adolfo.sp.gov.br



Anexo I

| Descrição do bem móvel | Nº Patrimônio | Valor R\$ |
|----------------------------------|---------------|-----------|
| Computador com Monitor LED 18,5 | 3.958 | 1.900,00 |
| Longarina 2 lugares | 3.963 | 175,00 |
| Longarina 2 lugares | 3.970 | 175,00 |
| Longarina 2 lugares | 3.973 | 175,00 |
| Longarina 2 lugares | 3.975 | 175,00 |
| Longarina 2 lugares | 3.976 | 175,00 |
| Longarina 2 lugares | 3.979 | 175,00 |
| Longarina 2 lugares | 3.994 | 175,00 |
| Longarina 2 lugares | 3.995 | 175,00 |
| Longarina 2 lugares | 3.996 | 175,00 |
| Longarina 2 lugares | 3.997 | 175,00 |
| Longarina 2 lugares | 3.998 | 175,00 |
| Ar Condicionado 1.800 BTUS Split | 3.999 | 2.400,00 |